



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.731.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2015
NOME EMPRESARIAL W. ANDRADE SOARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A CLIMATIZA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária		
LOGRADOURO ROD PA 279	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.380-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOS_DULCECONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 8142-8952
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 13/05/2021 às 19:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

WHALYSSON ANDRADE SOARES 02543526269

Nome do Empresário

WHALYSSON ANDRADE SOARES

Nome Fantasia

A CLIMATIZA

Capital Social

4.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
7061293	PC	PA	025.435.262-69



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/01/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.731.084/0001-03	15-8-0143334-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
68380-000	RODOVIA PA 279	0
Bairro		
SETOR SUL		
Município	UF	
SAO FELIX DO XINGU	PA	

Atividades

Data de Início de Atividades
22/01/2015

Código da Atividade Principal
33.14-7/07

Descrição da Atividade Principal

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Código da Atividade Secundária

1	47.42-3/00
2	47.57-1/00

Descrição da Atividade Secundária

Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME96541294
Número do Identificador: 21731084000103



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801433340		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WHALYSSON ANDRADE SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) FRANCINALDO TEIXEIRA SOARES	(mãe) ZILMA ALVES DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/1/1995	IDENTIDADE número 47932	Órgão emissor MTE	UF PA CPF (número) 025.435.262-69
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA PA 279			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	CEP 68380000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO XINGU		UF PA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL W. ANDRADE SOARES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA PA 279			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	CEP 68380000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO XINGU	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) emprendimentos_dulcecontabil@hotmail.
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314707 Atividades Secundárias 4742300 4757100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21731084000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>W. Andrade Soares</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Whalysson Andrade Soares</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2017 SOB Nº. 20000501013 Protocolo: 16/685230-9, DE 20/12/2016 Empresa: 15 8 0143334 0 W. ANDRADE SOARES		

[Handwritten signature]
 05/01/2017

JUCEPA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2017 SOB Nº. 20000501013
 Protocolo: 16/685230-9, DE 20/12/2016
 Empresa: 15 8 0143334 0
 W. ANDRADE SOARES
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:

W. ANDRADE SOARES EIRELI

CNPJ nº 21.731.084/0001-03



WHALYSSON ANDRADE SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nº 47932 MTE/PA e do CPF Nº 025.435.262-69, residente e domiciliado na Rodovia PA 279, s/nº – Setor Sul – Cep: 68.380-000 no município de São Félix do Xingu Estado do Pará, na condição de titular da empresa individual, **W. ANDRADE SOARES**, com sede na Rodovia PA 279, s/nº – Setor Sul – Cep: 68.380-000 no município de São Félix do Xingu Estado do Pará, portadora do CNPJ nº 21.731.084/0001-03 e registro na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE nº 15801433340, resolve transformar a Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, o qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial, **W. ANDRADE SOARES EIRELI**, e seu nome fantasia será, **A CLIMATIZA**, e terá sede e domicílio na Rodovia PA 279, s/nº – Setor Sul – Cep: 68.380-000 no município de São Félix do Xingu Estado do Pará.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo seu titular.

Parágrafo único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto será a exploração no ramo de:

- 3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
- 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4757100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, e teve início de suas atividades, em 22/01/2015.

Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 15600351524 de 20/01/2020 Protocolo 186527640 de 20/01/2020 NIRE 15600351524

Nome da empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela B0825176120055



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:

W. ANDRADE SOARES EIRELI

CNPJ nº 21.731.084/0001-03

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida por seu titular, **WHALYSSON ANDRADE SOARES**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representar a empresa perante a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Ministério do Trabalho e Emprego, podendo representar junto a quaisquer bancos, abrir e encerrar contas, requerer extrato, saldo, talonários, cartões magnéticos, podendo comprar, vender, pagar e receber contas, promover cobranças amigáveis e Judiciais, receber e assinar toda a correspondência, assinar despachos de entradas e saídas de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim, todos os atos necessários, para o bom andamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Certifico o Registro em 20/01/2020

Arquivamento 15600351524 de 20/01/2020 Protocolo 186527640 de 20/01/2020 NIRE 15600351524

Nome da empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 80825176120055

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:

W. ANDRADE SOARES EIRELI

CNPJ nº 21.731.084/0001-03



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Xingu - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Félix do Xingu-PA, 09 de Janeiro de 2020.

Whalysson Andrade Soares
WHALYSSON ANDRADE SOARES
CPF: 025.435.262-69



Certifico o Registro em 20/01/2020
Arquivamento 15600351524 de 20/01/2020 Protocolo 186527640 de 20/01/2020 NIRE 15600351524
Nome da empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 80825176120055

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the right margin]



186527640



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. ANDRADE SOARES EIRELI
PROTOCOLO	186527640 - 20/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600351524
CNPJ 21.731.084/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020
SOB N: 15600351524

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

22/01/2020



Certifico o Registro em 20/01/2020
Arquivamento 15600351524 de 20/01/2020 Protocolo 186527640 de 20/01/2020 NIRE 15600351524
Nome da empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 80825176120055



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



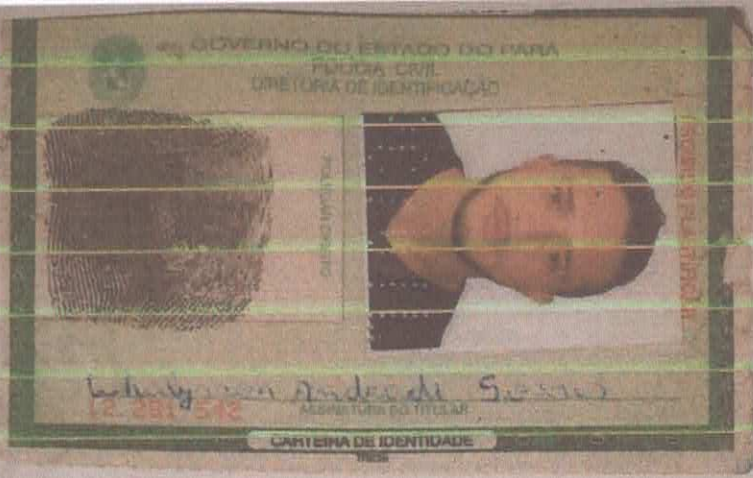
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.731.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2015
NOME EMPRESARIAL W. ANDRADE SOARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A CLIMATIZA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 11.50-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PA 279	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 68.380-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOS_DULCECONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 8142-8952
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 19:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

W. Holyston Andrade Soares



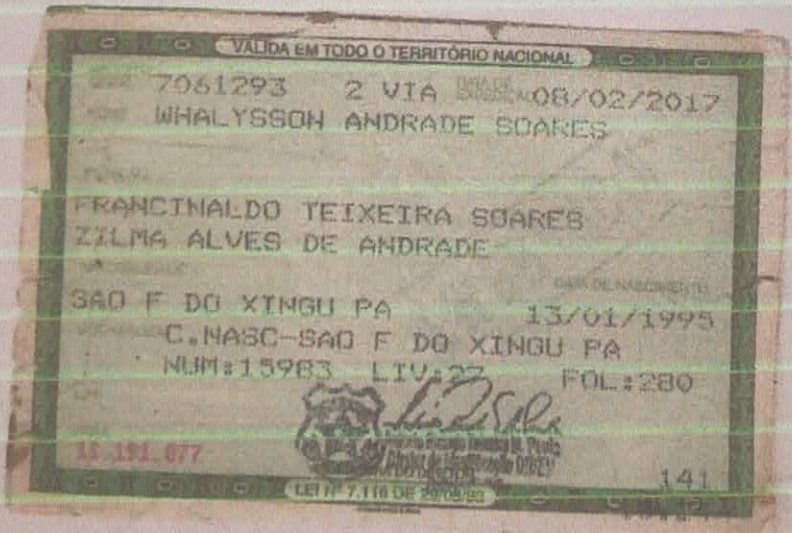
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGUIPA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F.94.3435.2255

AUTENTICAÇÃO Nº 077528
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e deu fé.

São Félix do Xingu, 23 de março de 2010. Em Test. da
verdade

CLODEVAN COSTA SOARES, Escrevente

Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



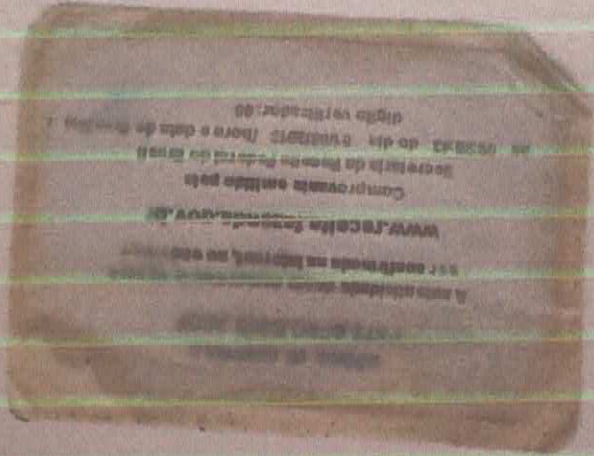
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGUIPA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F.94.3435.2255

AUTENTICAÇÃO Nº 077528
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

São Félix do Xingu, 20 de março de 2010. Em Test. da
verdade

CLODEVAN COSTA SOARES, Escrevente

Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Handwritten signatures and scribbles.



Whalysson Andrade Soares

PROCURAÇÃO



Outorgante: **W. ANDRADE SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.731.084/0001-03 com sede comercial na ROD PA 279, nº S/N Setor Sul São Félix do Xingu - PA, CEP 68.575-000, neste ato representada por seu representante legal, **Whalysson Andrade Soares**, CPF: 025.435.262 - 69, RG 7061293 SSP/PA, residente e domiciliado na ROD PA 279, nº S/N Setor Sul São Félix do Xingu - PA, CEP 68.575-000.

Outorgado: **CARLOS JOSÉ MARCELINO OLIVEIRA** CPF 429.634.782-91, RG 3124923, Casado, Autônomo Residente Avenida Pará número 30 - Centro - São Félix do Xingu - PA CEP 68380-000.

Objeto: representar o Outorgante em atos relativos à Licitação no Certame **PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.**

Poderes: Retirar editais, apresentar documentação e poderes, formular ofertas e lances verbais, negociar preços, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este pregão participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrarem ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Félix do Xingu - PA, 07 de setembro de 2021.

Whalysson Andrade Soares
Whalysson Andrade Soares
CPF: 025.435.262 - 69



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1919211113

1919211113

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Nome: CARLOS JOSÉ NOBRE FILHO SILVA
CPF: 31244923
RG: 41.9.634.787-01
Data de Nascimento: 25/11/1975

Endereço: COLÍLIO DE OLIVEIRA
DEBETIM
MORADINHA, MARCELIANO
OLIVEIRA

Telefone: 033 0844 755
Número: 36717304
Data de Emissão: 22/01/1998

Assinatura: Carlos José N. Silva
Assinatura de Matrícula: 365371855
Data de Matrícula: 18/07/2019
Número de Matrícula: 365371855
Número de Matrícula: 365371855

TOCANTINS

Whalysson Androdi Soares

A CLIMATIZA

MAIS QUE REFRIGERAÇÃO "BEM ESTAR".

*Manutenções *Instalações *Pré-Instalações

*Assistência Técnica *Garantia de Serviços

Fone: (94) 98415-7233 / 98142-8952

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º nº PP011-2021

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº PP011-2021.

São Félix do Xingu, 07 de setembro de 2021.

Whalysson Andrade Soares

Whalysson Andrade Soares

CPF 025.435.282-89



W. ANDRADE SOARES EIRELI
ROD PA 279 S/N
CNPJ: 21.731.084/0001-03
PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial PP011-2021

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Câmara Municipal de São Félix do Xingu

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNT	VAL. UNT
01	CENTRAL DE AR 60.000 BTUS	UND	3	R\$ 8.559,00	R\$ 25.677,00
02	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS consumo de energia Classe A, tipo split, com controle remoto, com selo do Inmetro, manual em português, com instalação.	UND	3	R\$ 2.188,00	R\$ 6.564,00
03	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS consumo de energia Classe A, tipo split, com controle remoto, com selo do Inmetro, manual em português, com instalação.	UND	3	R\$ 1.937,00	R\$ 5.811,00
04	Serviço de instalação com fornecimento de gás para Central de ar 60.000 btus modelo Split-110/220volts	UND	3	R\$ 1.766,00	R\$ 5.298,00
05	Serviço de instalação para Central de ar 12.000 btus modelo Split-110/220volts	UND	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
06	Serviço de instalação para Central de ar 9.000 btus - modelo Split - 110/220volt	UND	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
07	Bebedouro Industrial Inox central de água, com 03 torneira, com vaso para 200lts 110/220v	UND	1	R\$ 4.723,00	R\$ 4.723,00
08	Bebedouro Elétrico Coluna 110/220V GARRAFÃO 20LTS	UND	2	R\$ 2.118,00	R\$ 4.236,00
09	Purificador de água com Sistema eletrônico de refrigeração painel touch aviso troca de filtro, Bivolt.	UND	1	R\$ 1.513,00	R\$ 1.513,00
10	Serviço de manutenção para Centrais de ar 9.000 a 12.000 btus modelo Split 110/220volts	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
11	Serviço de manutenção para Central de ar 60.000 btus modelo Split-110/220volts	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
				VALOR GLOBAL LOTE I	R\$ 58.782,00

CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

W. ANDRADE SOARES EIRELI

CNPJ: 21.731.084/0001-03

São Félix do Xingu, 27 de setembro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Whallysson Andrade Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SECRETARIA DA FAZENDA
Fisco Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
025.435.282-69

Nome
WHALYSSON ANDRADE SOARES

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Felix do Xingu/PA-F: 94.3435.2255
AUTENTICAÇÃO Nº 077526
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
São Felix do Xingu, 20 de março de 2020. Em Test. da
verdade
CLODEVAN COSTA SOARES - Escrevente
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7061293 2 VIA 08/02/2017
WHALYSSON ANDRADE SOARES

FRANCINALDO TEIXEIRA SOARES
ZILMA ALVES DE ANDRADE

SÃO F DO XINGU PA 13/01/1995
C.MASC-SÃO F DO XINGU PA
NUM:15983 LIV:27 FOL:280

LEI Nº 7.116 DE 20/06/89



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Felix do Xingu/PA-F: 94.3435.2255
AUTENTICAÇÃO Nº 077526
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
São Felix do Xingu, 20 de março de 2020. Em Test. da
verdade
CLODEVAN COSTA SOARES - Escrevente
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

www.sefaz.pa.gov.br
Comprovante emitido pela
Secretaria da Fazenda Federal do Brasil
Este documento deve ser conferido no original
e ser confirmado no sistema de dados
digitais no endereço:



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

Código de Verificação
PF7VIU98

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 875



DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 5666 CPF/CNPJ 21.731.084/0001-03

Nome/Razão Social
W. ANDRADE SOARES EIRELI

Endereço
RODOVIA PA 279, S/Nº, SEDE, SETOR SUL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Requerida em: 13 de Setembro de 2021

Em cumprimento ao despacho exarado em pedido do sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, certificamos que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art.nº 205 do Código Tributário Nacional.

Validade (180 dias): 12 de Março de 2022

São Félix do Xingu - PA, 13 de Setembro de 2021

[Handwritten Signature]
GLEIDISON NUNES MATOS
Gleidison Nunes Matos
 Chefe de Departamento Municipal de Tributar - SEMFI
 Decreto nº 029/2021

[Handwritten Signatures]



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** W. ANDRADE SOARES EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.529.330-3**CNPJ:** 21.731.084/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:05:43 do dia 13/05/2021**Válida até:** 09/11/2021**Número da Certidão:** 702021080615481-9**Código de Controle de Autenticidade:** BD5D0199.ABD99CB1.89CFC72D.E99ACE24**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** W. ANDRADE SOARES EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.529.330-3**CNPJ:** 21.731.084/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:05:43 do dia 13/05/2021**Válida até:** 09/11/2021**Número da Certidão:** 702021080615482-7**Código de Controle de Autenticidade:** 94C91532.D8F17949.AD5B3F11.23EDAECA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de constata pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W. ANDRADE SOARES EIRELI**
CNPJ: **21.731.084/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:24 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **1F8D.4B4B.5A2B.5890**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. ANDRADE SOARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.731.084/0001-03

Certidão n°: 15600097/2021

Expedição: 13/05/2021, às 19:19:10

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W. ANDRADE SOARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.731.084/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.731.084/0001-03
Razão Social: W ANDRADE SOARES ME
Endereço: R ROD 279 KM 03 03 / ZONA RURAL / SAO FELIX DO XINGU / PA / 68380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091702433206423990

Informação obtida em 27/09/2021 18:30:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.529.330-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 21.731.084/0001-03	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600351524
NOME EMPRESARIAL W. ANDRADE SOARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO A CLIMATIZA		
SEDE CERAT REDENÇÃO		
ENDEREÇO ROD PA 279, SN SETOR SUL PA 279		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/06/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		

Provado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 15/05/2021 às 15:37:49 pelo Portal de Serviços da SEFA

WAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



06

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2021/00006621
Nome: DULCE PEREIRA MELO CPF: 136.834.203-59
CRC/UF n.º PA-004836/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 26.12.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: 06
Nº 06 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 136.834.203-59 Controle : 3066.3693.4007.4321



216391377



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. ANDRADE SOARES EIRELI
PROTOCOLO	216391377 - 12/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600351524
CNPJ 21.731.084/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021
SOB N. 20000710731

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpE 13683420359 - DULCE PEREIRA MELO

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

12/05/2021



Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20000710731 de 12/05/2021 Protocolo 216391377 de 12/05/2021 NIRE 15600351524
Nome da empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148087711638753



W ANDRADE SOARES EIRELI
 CNPJ: 21.731.084/0001-03
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.529.330-3

17:10 HRS

BALANÇO PATRIMONIAL, ELABORADO EM 31/12/2020

ATIVO

Ativo Circulante Disponível 334.660,49
 CAIXA
 Estoques 108.745,60
 Produtos de Revenda

ATIVO DIFERIDO:

ATIVO PERMANENTE
 MÓVEIS E UTENSÍLIOS 8.590,00
 VEÍCULOS AUTOMOTORES 35.178,00
 DEPRECIACÕES ACUMULADAS (-) 4.570,00

PATRIMONIO LIQUIDO
 CAPITAL SOCIAL 300.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO
 RESERV. DE CONTIGENCIA 9.613,00
 LUCRO LIQ A DISTRIBUIR 9.613,00
 LUCROS ACUMULADOS 95.723,35
 LUCRO DO EXERCICIO 67.654,74

TOTAL DO AATIVO 482.604,09

TOTAL DO PASSIVO: 482.604,09

Reconhecemos a exatidão deste balanço realizado em 31/12/2020,
 e, em nome da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº 08, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob nº 219947058, em 12/05/2021.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

São Félix do Xingu, 31 de dezembro de 2020

W ANDRADE SOARES
 TITULAR
 WHALYSON ANDRADE SOARES
 CI 7061293 PC CPF/025.435.282-68

DIACE PEREIRA MELO
 CONTADOR - CRC: 008360 / PA
 CPF: 136.834.203-59
 Avenida 22 DE MARÇO, 1235 CENTRO, São Félix do Xingu PA

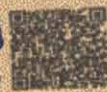
12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021
 Arquivamento 20000710731 de 12/05/2021 Protocolo 216391377 de 12/05/2021 NIRE 15600351524
 Nome da empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://reghj.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 148087711638753



http://assinador.parc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chancela=13894-757807-g0g0q0achave2-4721/PTI11Index_EINDEX
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 1368342035-DIACE PEREIRA MELO

W ANDRADE SOARES EIRELI
CNPJ : 21.731.084/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.529.330-3



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13091-157807-9090906chave2=RT21YVTD11D819X_B09010V
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 15681420159-DULCE PEREIRA MELO

DRE REALIZADO EM 31/12/2020	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Prestação de serviços	(+) 153.264,80
Vendas de Mercadorias	(+) 0,00
RECEITA BRUTA	153.264,80
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(-) 8.369,48
RECEITA LIQUIDA	144.895,32
CUSTO DOS PRODUTOS	(-) 45.979,00
DESPESAS ADMINISTRATIVA:	(-) 31.261,58
RESULTADO OPERACIONAL DO EXERCICIO:	R\$ 67.654,74
(-) (-) LUCRO DO EXERCICIO	

CNPJ W ANDRADE SOARES EIRELI
CNPJ : 21.731.084/0001-03

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº 08, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob nº
218947054, em 12/05/2021.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

São Félix do Xingu, 31 de dezembro de 2020

DULCE PEREIRA MELO
CONTADOR - CRC: 9048360 / PA
RG: 0510178120147 - SSP/MA - 06/01/2014 - CPF: 136.834.203-99
Avenida 22 DE MARÇO, 1235 CENTRO, São Félix do Xingu PA

W ANDRADE SOARES EIRELI
TITULAR
WHALEYSOON ANDRADE SOARES
CI: 7061283 - PC: CPF: 025.435.282-69

12/05/2021

Certifico o Registro em 12/05/2021
Arquivamento 20000710731 de 12/05/2021 Protocolo 218391377 de 12/05/2021 NIRE 16600351524
Nome da empresa W. ANDRADE SOARES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 148087711638753





W ANDRADE SOARES EIRELI

CNPJ: 21.731.084/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.529.330-3

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONOMICA FINANCEIRA, REF AO BALANÇO DE 31/12/2020

A) -INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:LC= MAIOR QUE 1,00 (UM INTEIRO)

ATIVO CIRCULANTE: 443.406,09+

PASSIVO CIRCULANTE EXIIGÍVEL= INDICE: ILC:0,00=1,00

B) -INDICE DE LIQUIDEZ GERAL MAIOR QUE 1,00 (UM INTEIRO)

Ativo circulante+443.406,09

Passivo Circulante:0,00

Realizável a Longo Prazo: ,00

EXIGIVEL A LONGO PRAZO:00 = INDICE:ILG:1,00

C) -SOLVENCIA GERAL-INDICE DE SOLVENCIA GERAL MAIOR QUE 1,00 (UM INTEIRO)

ATIVO TOTAL: 482.604,09

PASSIVO CIRCULANTE: 0,00

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO>0,00=

INDICE:SG:1,00

CONTADORA

Dulce Pereira Melo
DULCE PEREIRA MELO-ME
CNPJ n° 02.409.601/0001-88
Avenida 22 de Março, N° 1235
Centro, CEP 68.380-000
São Félix do Xingu- Pará

WAS
W ANDRADE SOARES EIRELI

CNPJ: 21.731.084/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.529.330-3

1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: W. ANDRADE SOARES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600351524	CNPJ 21.731.084/0001-03	Arquivamento do ato Constitutivo 22/01/2015	Início da atividade 22/01/2015
Endereço: RODOVIA PA 279, SN, SETOR SUL, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA - CEP: 68380000			
OBJETO SOCIAL			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO	
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF WHALYSSON ANDRADE SOARES 025.435.262-69	Cond./Administrador TITULAR / ADMINISTRADOR	Início de mandato XXXXXX	Término do mandato XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/07/2020	Número 2000663130	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO	Evento: 223 - BALANÇO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX	Endereço: XXXXXX	
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa.gov.br/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

215475449

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumento/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 2900117061306 CPF SOLICITANTE: 025.435.262-69 NIRE: 15600351524 EMITIDA: 26/04/2021 PROTOCOLO: 215475449

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: W. ANDRADE SOARES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600351524	21.731.084/0001-03	22/01/2015	22/01/2015
Endereço: RODOVIA PA 279, SN, SETOR SUL, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA - CEP: 68300000			

BELEM - PA, 26 de Abril de 2021.

[Handwritten Signature]
 DIRETOR DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

216475449



página: 2/2

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa-pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 2300117091306 CPF SOLICITANTE: 025.435.262-69 NIRE: 15600351524 EMI TIDA: 26/04/2021 PROTOCOLO: 216475449

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO

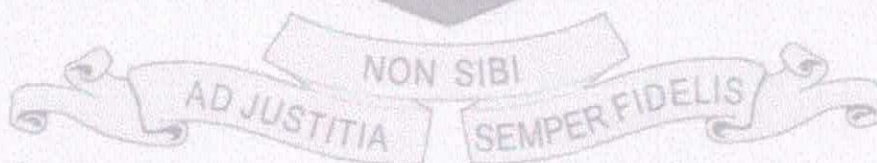
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1960, até a presente data, em face de W. ANDRADE SOARES EIRELI, CNPJ 21.731.084/0001-03, residente em ROD PA 279, SN SETOR SUL PA 279, NESTA CIDADE, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



segunda-feira, 6 setembro, 2021

RONALDO VIANA DUARTE
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SAO FELIX
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/09/2021 19:20:46

CONTROLE: 09061908695231

Válida até 05/12/2021 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (ronaldo.duarte)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação
AJHFFPD3
Número
1618
Exercício
2021



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

W. ANDRADE SOARES EIRELI

Inscrição Municipal

5666

Nome Fantasia

A CLIMATIZA

Endereço

RODOVIA PA 279, S/N, SEDE, SETOR SUL, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

Atividade Principal

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CNPJ

21.731.084/0001-03

Nº da Inscrição do Imóvel

29149

Area do Terreno (m²)

60,00

Area Total Construída (m²)

60,00

Area Utilizada (m²)

60,00

Horário de Funcionamento

De 07:30 As 18:00

Observação

A CLIMATIZA

Stenilson Nunes Soares
Chefe de Departamento Municipal de Tributos - SEMT
Decreto nº 029/2021

Evani Geraldo de Oliveira
Secretário Municipal
de Finanças - SEMFI
Decreto nº 002/2021



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

18/02/2021

Data de Validade

31/12/2021

CNPJ da Prefeitura: 05.421.380/0001-69

AVENIDA 22 DE MARÇO, 915, SEDE, CENTRO, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
http://atributario.aspec.com.br/portal_pa.saofelixdoxingu/UCG035/validarDocumento/T0035L-validar_documento.xhtml



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

LICENÇA Nº: 77/2021	PROCESSO Nº: 77	ANO: 2021
R.A.ZÃO SOCIAL: W. ANDRADE SOARES EIRELI		CNPJ: 21.731.084/0001-03
NOME FANTASIA: A CLIMATIZA		LOCALIDADE: ZONA URBANA
ENDEREÇO: ROD PA 279		BAIRRO: SETOR SUL
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ***		CONSELHO Nº: ***
ATIVIDADE: Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.		
OBS.:		

Secretário Executivo Municipal
De Saúde

Deputado Antônio de Lima e Souza
Secretário Executivo de Saúde
Decreto: 04/2021

Data de Emissão: 29/04/2021

Validade: até 31/12/2021

enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.
Manter em Local Visível ao Público

Chef. Dep - Visa
EMERSON GUEDES RIBEIRO LIMA
CHEFE DO DEPART. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 28/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEMAMPLAN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **W ANDRANDE SOARES - ME**, inscrito no CNPJ N.º 21.731.084/0001-03, com sede na Rodovia PA 279, nº km03, S/N, São Felix do Xingu - Pa, já prestou os serviços a este órgão, discriminado e listado abaixo:

Contrato n.º 20190005

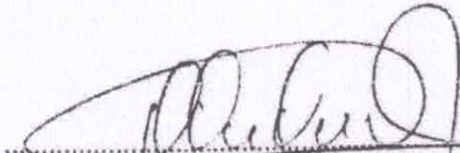
Processo: PP 097/2018-SRP

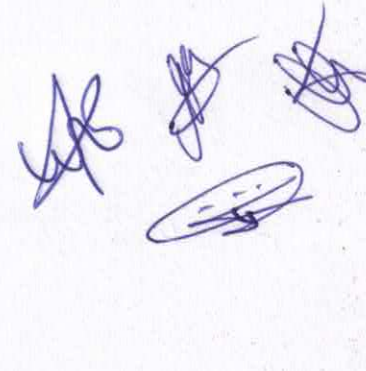
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAMPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.

Descrição	Unidade
SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR	150
SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO	85
SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO	70
SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR	115
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR	43
COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	42
COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR--	78

Salientamos que o cumprimento do contrato foi prestado com excelência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto à instituição, até a presente data.

São Felix do Xingu - Pá, 08 de junho de 2020


Orzeu Jonas Guido Neto
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 1659/2018





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE002/2020-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MINERVINA MARIA BARROS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 06 de Julho de 2020

MINERVINA MARIA DE
BARROS SILVA:67934161204

Assinado de forma digital por MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA:67934161204
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=2763993000123, ou=Certificado PF A1, ou=MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA:67934161204
Data: 2020.07.06 15:03:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CNPJ(MF) 05.421.300/0001-68
CONTRATANTE

W ANDRADE
SOARES
EIREL:217310840
00103

Assinado de forma digital por W ANDRADE SOARES
EIREL:217310840
DN: cn=W ANDRADE SOARES, ou=ME, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=2763993000123, ou=Certificado PF A1, ou=W ANDRADE SOARES, ou=21731084000103
Data: 2020.07.06 11:03:42 -03'00'

W ANDRADE SOARES - ME
CNPJ 21.731.084/0001-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

AV 22 DE MARÇO, 915, CENTRO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

AV 22 DE MARÇO, 915, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0404.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 11.398,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 3.958,00, Exercício 2020 Atividade 0505.041230002.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 7.506,00, Exercício 2020 Atividade 1401.271220007.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.390,00, Exercício 2020 Atividade 1601.131220003.2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 5.108,00, Exercício 2020 Atividade 1501.041220004.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.393,00, Exercício 2020 Atividade 1112.041220005.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 3.958,00, Exercício 2020 Atividade 1701.151220011.2.043 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos - SEMURB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 12.426,00, Exercício 2020 Atividade 0910.201220008.2.028 Manutenção Da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 9.343,00, Exercício 2020 Atividade 0404.041220002.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAPLAN, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 7.560,00, Exercício 2020 Atividade 0505.041230002.2.025 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 4.060,00, Exercício 2020 Atividade 1112.041220005.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 4.060,00, Exercício 2020 Atividade 1701.151220011.2.043 Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos - SEMURB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 13.020,00, Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.010 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 3.500,00, Exercício 2020 Atividade 1401.271220007.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 2.100,00, Exercício 2020 Atividade 1601.131220003.2.041 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 3.500,00, Exercício 2020 Atividade 1501.041220004.2.039 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 3.500,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou



específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Aquisição do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. RAFAEL PIANCO DA SILVA, designado para esse fim.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PE002/2020-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Julho de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU



CONTRATO Nº 20200200

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. 22 DE MARÇO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.421.300/0001-68, representado pelo(a) Sr.(a) MINERVINA MARIA BARROS DA SILVA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 679.341.612-04, residente na Avenida Osterno Maia, 1404, e de outro lado a firma W ANDRADE SOARES - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.731.084/0001-03, estabelecida à Rodovia pa 279, km 03., zona rural, São Félix do Xingu-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) WHALYSSON ANDRADE SOARES, residente na Rod. PA, 279, KM 3., Setor Sul, São Félix do Xingu-PA, CEP 68380-000, portador do(a) CPF 025.435.262-69, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE002/2020-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPIAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
090269	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CENTRAL DE AR--	UNIDADE	220,00	115,000	25.300,00
090271	SERVIÇO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO--	UNIDADE	10,00	68,000	680,00
090274	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO--	UNIDADE	30,00	160,000	4.800,00
090275	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR--	UNIDADE	100,00	198,000	19.800,00
090276	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR--	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
090277	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO--	UNIDADE	5,00	560,000	2.800,00
090278	COMPRESSOR DE CENTRAL DE AR--	UNIDADE	60,00	700,000	42.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	99.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 99.780,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE002/2020-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE002/2020-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AV 22 DE MARÇO, 915, CENTRO

A CLIMATIZA

MAIS QUE REFRIGERAÇÃO "BEM ESTAR".

*Manutenções *Instalações *Pré-Instalações
*Assistência Técnica *Garantia de Serviços

Fone: (94) 98415-7233 / 98142-8952



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP011-2021



A empresa **W. ANDRADE SOARES EIRELI**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **21.731.084/0001-03** com sede na ROD PA 279, Setor Sul, São Félix do Xingu - PA CEP 68.380-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. **Whalysson Andrade Soares**, CPF: 025.435.282-89, RG 7061293 SSP/PA, DECLARA, não ter recebido do município de São Félix do Xingu - PA ou de qualquer outra entidade de administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

São Félix do Xingu, 07 de setembro de 2021.

Whalysson Andrade Soares

Whalysson Andrade Soares

CPF 025.435.282-89

[Handwritten signatures and initials]

A CLIMATIZA

MAIS QUE REFRIGERAÇÃO "BEM ESTAR".

*Manutenções *Instalações *Pré-Instalações

*Assistência Técnica *Garantia de Serviços

Fone: (94) 98415-7233 / 98142-8952



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL N.º nº PP011-2021

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º PP011-2021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

São Félix do Xingu, 07 de setembro de 2021.

Whalysson Andrade Soares

Whalysson Andrade Soares

CPF 025.435.282-89

A CLIMATIZA

MAIS QUE REFRIGERAÇÃO "BEM ESTAR".

*Manutenções *Instalações *Pré-Instalações

*Assistência Técnica *Garantia de Serviços

Fone: (94) 98415-7233 / 98142-8952



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N.º n.º PP011-2021



A empresa **W. ANDRADE SOARES EIRELI**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **21.731.084/0001-03** com sede na ROD PA 279, Setor Sul, São Félix do Xingu - PA CEP 68.380-000, por intermédio de seu representante legal a Sr. **Whalysson Andrade Soares**, CPF: 025.435.282-89, RG 7061293 SSP/PA, DECLARA, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º n.º PP011-2021, objetivando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA conforme descrito e especificado no Anexo I – Termo de Referência e relação de itens, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006.

São Félix do Xingu, 07 de setembro de 2021.

Whalysson Andrade Soares

Whalysson Andrade Soares

CPF 025.435.282-89